



**PASSO A PASSO DE IMPLANTAÇÃO  
DO OBSERVATÓRIO PARANÁ URBANO**

## SUMÁRIO

<b>OBSERVATÓRIO URBANO, UM NOVO OLHAR SOBRE A CIDADE.....</b>	<b>4</b>
A Nova Agenda Urbana .....	4
<b>O OBSERVATÓRIO PARANÁ URBANO .....</b>	<b>5</b>
A integração das Câmaras Técnicas, Arquitetura Pública e Cursos de Arquitetura e Urbanismo no Observatório Urbano .....	5
<b>AS CÂMARAS TÉCNICAS DO CAU/PR.....</b>	<b>6</b>
Do trabalho com a sociedade civil organizada.....	7
A cidade e o Observatório Urbano .....	8
O Observatório Paraná Urbano e o CAU/PR .....	8
<b>ÍNDICE DE QUALIDADE URBANA.....</b>	<b>9</b>
<b>PASSO A PASSO PARA A CONSTRUÇÃO DO OBSERVATÓRIO PARANÁ URBANO EM SUA CIDADE.....</b>	<b>10</b>
Como construir o Observatório Urbano .....	10
Mobilização.....	10
Pesquisa, avaliação e diagnóstico.....	11
Inventário legislativo .....	11
Desenvolvimento da estratégia.....	11
Implementação e monitoramento .....	11
Integração e colaboração .....	12
Revisão e aprimoramento .....	12
Divulgação.....	12
<b>SEDE E ESCRITÓRIOS REGIONAIS .....</b>	<b>12</b>



## **OBSERVATÓRIO URBANO, UM NOVO OLHAR SOBRE A CIDADE**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná entende que a ação de Fiscalização tem maior abrangência ao envolver a sociedade, ao buscar a valorização profissional e ao promover o desenvolvimento de cidades mais inclusivas e sustentáveis. Neste sentido, uma das bases do Plano de Fiscalização do CAU/PR é a criação de OBSERVATÓRIOS URBANOS.

Os OBSERVATÓRIOS URBANOS têm por finalidade o compartilhamento de subsídios técnicos para a implantação de políticas urbanas locais e regionais. Para o segmento profissional da Arquitetura e Urbanismo - assim como para a grande maioria dos setores envolvidos no tema CIDADES - o trabalho multiprofissional contribui para a gestão democrática dos municípios.

Este início do século XXI demonstra que a questão da sustentabilidade é irreversível e é nas cidades que este processo deve ser aplicado. No Brasil, quase 90% da população já é urbana. Até 2015 não havia um comprometimento oficial da maioria das Nações com esta preocupação.

### **A Nova Agenda Urbana**

As Nações Unidas (ONU HABITAT) promovem, a cada 20 anos, uma Conferência sobre os problemas de habitação e de desenvolvimento urbano, tendo como objetivo principal induzir os países a firmar compromissos internacionais que favoreçam a existência e a produção de assentamentos humanos adequados. No final de 2016 realizou-se, em Quito/Equador, a III Conferência sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III). Nesta Conferência foi feito um balanço das duas últimas décadas de urbanização no mundo, onde se consolidou o conceito (no âmbito da ONU) de uma Nova Agenda Urbana, com compromissos que visam garantir o Direito à Cidade inclusiva e sustentável (art. 182 e 183 da Constituição Federal de 1988). Esta agenda está fundamentada no estudo, diagnóstico e iniciativas relativos ao desenvolvimento sustentável das cidades, que envolvem:

- Questões demográficas urbanas;
- Planejamento Urbano e Territorial;
- Meio ambiente e urbanização;
- Governança urbana e legislação (Planos Diretores e legislação ordinária);
- Economia urbana;
- Habitação, saneamento e serviços básicos, entre outros.

## O OBSERVATÓRIO PARANÁ URBANO

Espaço democrático e cidadão que reúne entidades da sociedade civil, em especial dos arquitetos e urbanistas dos municípios e das regiões metropolitanas, incorporando aos já existentes observatórios sociais o firme propósito de garantir o direito à cidade inclusiva e sustentável a seus habitantes, tendo como indicativo a Nova Agenda Urbana.

### Objetivos

- Incrementar a atuação do CAU/PR, tendo como base o Art. 24 da Lei 12.378/2010: “...O CAU tem como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo”;
- Difundir as metodologias (tradicionais e inovadoras) de planejamento e gestão do território Urbano e Rural;
- Influenciar na prática atual, por parte do Estado, da aquisição de Planos Urbanísticos e de Projetos apenas pelo critério de menor preço;
- Valorizar as atribuições e atividades dos Arquitetos e Urbanistas;
- Atuar em cada município em parceria com as organizações existentes, definindo as suas áreas de interesse a partir do ambiente urbano;
- Desenvolver diretrizes para a criação de índices de monitoramento urbano, assessoria técnico-legislativa,

acompanhamento de projetos de infraestrutura pública e obras privadas sob a ótica da sustentabilidade urbana e regional.

## A integração das Câmaras Técnicas, Arquitetura Pública e Cursos de Arquitetura e Urbanismo no Observatório Urbano

A Arquitetura e Urbanismo, atividade profissional de característica generalista, abrange universo muito grande de prática e afazeres. Desde a fundação do CAU no Paraná foram desenvolvidas várias ações para identificar essas práticas e afazeres em grupos específicos, visando garantir maior dinamismo no estudo e solução de seus problemas e levar adiante as bandeiras da categoria e da sociedade. Entre outras áreas e campos da Arquitetura e Urbanismo, identificamos as que envolvem elementos técnicos da formação propriamente dita, e citados na Lei 12.378/2010, como as Atribuições Exclusivas dos arquitetos e urbanistas, que culminaram na criação das Câmaras Técnicas. Também os arquitetos e urbanistas que atuam nas faculdades de Arquitetura e Urbanismo foram reunidos no Fórum de Coordenadores de Curso.

Por último, foram identificados os arquitetos e urbanistas que atuam em órgãos estatais, principalmente em prefeituras, propondo a formação de um Fórum próprio para esses profissionais, denominado de Arquitetura Pública.

Todos esses organismos dinâmicos da categoria estão organizados praticamente em todo o Paraná, com representações retiradas em eleições democráticas e com mandatos específicos. Eles cumprem importante papel conceitual-estratégico no trabalho e na própria estruturação do CAU/PR., portanto, o Observatório Urbano, ao reunir em torno de si esses órgãos colegiados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, leva ao cidadão todas as discussões pertinentes à área para o desenvolvimento sustentável do ambiente urbano, visando sempre a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes.

## **AS CÂMARAS TÉCNICAS DO CAU/PR**

As Câmaras Técnicas do CAU/PR representam as principais atribuições e atividades teóricas e práticas das competências do Arquiteto e Urbanista, e a partir delas é que a população poderá se inteirar dessas atribuições, para com elas interagir, tanto na forma de ações privadas ou públicas. Portanto, as CT's devem ser o

principal braço de apoio ao Observatório Urbano, juntando a técnica à prática das políticas sociais regionais e municipais.

Como exemplo desta interação, em atendimento à uma antiga bandeira dos arquitetos e urbanistas, justa em todos os aspectos, é incentivado via Conselho o sentido público e social da Arquitetura e Urbanismo. Desde o final de 2010, ao se estabelecer o CAU, estamos tendo a oportunidade, em mais de 70 anos de luta, de pôr adiante a visão da Arquitetura e Urbanismo. Uma visão voltada, em boa parte, para a solução dos graves problemas habitacionais e urbanos em nossos municípios, objetivando assim garantir os direitos dos cidadãos previstos na Constituição Federal de 1988 e nos Estatutos posteriores.

Além disso, a legislação vigente também nos garante um importante instrumento para a inserção definitiva da arquitetura e urbanismo na vida das pessoas. A Lei da Assistência Técnica Gratuita (11.888/2008) está em vigor. Este normativo assegura assistência técnica prestada por arquitetos e engenheiros a quem recebe até 3 salários mínimos, mora no campo ou na cidade e quer construir, reformar e ampliar, ou mesmo fazer a regularização fundiária de casas com até 60m<sup>2</sup>, localizadas em áreas de interesse social.

Portanto, ao estabelecermos o funcionamento das Câmaras Técnicas aliadas ao Observatório Urbano, estamos caminhando em direção à nova prática de política de arquitetura em nosso país. Assim, podemos ir em busca da “popularização”

da arquitetura e urbanismo, da democratização de nossos serviços - sempre vistos como disponíveis para uma pequena elite -, da prática da arquitetura e urbanismo voltados para o conjunto da sociedade com gestão integrada do território.

Praticamente todas as ferramentas necessárias para nos retirarmos do segundo plano em relação às demais profissões, foram superados com a edição da Lei 12.378/2010. Ela estabelece que somos arquitetos e urbanistas e define nossas principais atribuições e atividades. Mas, sua efetivação depende da nossa própria capacidade de influenciar a sociedade e o Estado, uma vez que já não mais dependemos da legislação para informar à cidadã e ao cidadão o que temos garantido em lei.

## **Do trabalho com a sociedade civil organizada**

Nossas Constituição e leis ordinárias garantem ao brasileiro o direito à cidade. Na realidade, existe hoje um arcabouço jurídico inigualável em nosso país que trata dessa garantia, mas precisamos fazer com que ele venha à luz por meio do Observatório Paraná Urbano. A principal delas, e que interessa sobretudo aos arquitetos e urbanistas, é a Lei 12.378/2010, que diz respeito aos regramentos da profissão. Temos que buscar

nas organizações populares, universidades, ONGs, órgãos de classe, órgãos de governo, do Legislativo e Executivo, uma nova compreensão do que são a Arquitetura e o Urbanismo, nos colocando à disposição dessas entidades, por meio do Observatório Urbano, para somarmos forças em suas reivindicações que demandam nossos serviços. Em outras palavras, temos que ocupar o território que hoje está praticamente nas mãos do Poder Público, sem o devido assessoramento técnico e a mais das vezes a serviço dos interesses privados, prejudiciais ao perfeito desenvolvimento urbano necessário às nossas cidades.

Nos últimos anos gestamos o instrumento de maior eficácia para atuação do arquiteto junto à comunidade. Por meio do Observatório Paraná Urbano, vamos poder dar um salto de qualidade na relação da Arquitetura e Urbanismo com a sociedade. Pela primeira vez, com o auxílio das Câmaras Técnicas em cada município, vamos ter condições efetivas de apresentar nossa pauta para todos e, a partir dela, construir uma nova concepção de cidade, justa para seus cidadãos e realmente sustentável.

A mesma estratégia deve se dar na implantação da Lei da Assistência Técnica (11.888/2008) em cada município. O primeiro passo é informar, por meio das Câmaras Técnicas e respectivos Observatórios Urbanos, o Poder Executivo e os próprios arquitetos e urbanistas da existência e aplicabilidade da lei. O segundo passo é trabalhar

com o Poder Legislativo para que se tenha uma lei municipal respaldando e reforçando a lei federal, para que os trâmites dos projetos fluam pela burocracia e alcancem o Ministério das Cidades, responsável pelas contrapartidas inerentes ao processo. No terceiro e último passo, devemos procurar firmar acordos de cooperação e calendário de reuniões periódicas com as entidades e órgãos de governo envolvidos.

Por fim, como decorrência da estratégia anterior e conforme o Regimento das Câmaras Técnicas, em cada município ou Região Metropolitana, os arquitetos e urbanistas, e o CAU/PR, por meio de suas CT's e Observatórios, devem se fazer representar em todas as discussões e instâncias (conselhos e comissões) que envolvam arquitetura e urbanismo. Fundamentalmente, essa presença deve ser garantida nas discussões que tratem do Plano Diretor e da implantação do Estatuto da Metrópole.

## **A cidade e o Observatório Urbano**

Desde a década de 1960 a população urbana do Brasil superou a rural, alcançando em 2010 quase 90% da população. A urbanização no Paraná encontra-se no mesmo patamar, mostrando a força deste fenômeno, distribuído de forma desigual pelo estado.

A Constituição Federal de 1988 considera em seu artigo 182 que o objetivo da política de desenvolvimento urbano é ordenar pelo encaminhamento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. Portanto, é neste contexto que se inserem as ações do Observatório Urbano.

O Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257 de 2001) estabelece o DIREITO À CIDADE SUSTENTÁVEL, ou seja, o direito das presentes e futuras gerações:

- À terra urbana
- Ao transporte
- À moradia
- Aos serviços públicos
- Ao saneamento ambiental
- Ao trabalho
- À Infraestrutura urbana
- Ao lazer

## **O Observatório Paraná Urbano e o CAU/PR**

O Plano de Fiscalização do CAU/PR parte do princípio de ir além de uma mera notificação de obras, focando, sobretudo, no desenvolvimento urbano. Neste sentido, subdividiu seu próprio setor de Fiscalização para incluir uma subdivisão de planejamento. A atuação no território paranaense se organizou por meios das seis Regionais do CAU/PR e evoluiu para a criação do OBSERVATÓRIO PARANÁ URBANO. Ela apoia-se no tripé dos fóruns do CAU: Câmaras Técnicas (89



profissionais), Arquitetos Urbanos Público (409 profissionais) e Coordenadores de Curso (41 profissionais de IES).

O Observatório deve envolver os 41 cursos de Arquitetura e Urbanismo do estado, distribuídos em 17 municípios por todas as regiões, contando com o apoio de arquitetos e empresas também em todas as regionais (no total o Paraná possui 9,4 mil profissionais e 1,8 mil empresas ativas).

A existência de 27 Observatórios Sociais em municípios diferentes possibilita tanto a participação popular quanto o aproveitamento de uma institucionalização já estabelecida.

A sociedade participa também por meio de instituições tais como o Observatório das Metrôpoles, Observatório da Reforma Urbana, Associações de Municípios e Conselhos das Cidades.

A intenção é aprimorar a atuação dos atuais Observatórios Sociais – já essenciais na transparência e controle popular – para monitorar e contribuir com o desenvolvimento urbano. Os indicadores deste Observatório Urbano foram construídos de forma a atender as dimensões da sustentabilidade adotadas tanto na Academia, quanto na legislação brasileira (direito à cidade sustentável) e nas diretrizes internacionais da ONU (Nova Agenda Urbana estabelecida da Habitat III e Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11 da Agenda 2030).

## ÍNDICE DE QUALIDADE URBANA

O principal dos subsídios teóricos que o CAU/PR coloca à disposição do Observatório Paraná Urbano é o Índice de Qualidade Urbana (IQU). Este índice pretende dar um ponto de partida no estabelecimento de uma estratégia para que o Observatório ataque os problemas urbanos locais. O IQU é um número absoluto, ponderado a partir de estatísticas oficiais envolvendo os seguintes tópicos:

1. Terra urbana e uso de solo
2. Moradia e habitação
3. Saneamento, meio ambiente e saúde
4. Transporte e mobilidade
5. Educação
6. Desenvolvimento econômico e trabalho
7. Cultura, lazer e turismo
8. Comércio e serviço
9. Segurança
10. Relação urbano-rural

O IQU de cada cidade pode ser solicitado ao CAU/PR, que também poderá esclarecer com mais detalhes a metodologia científica utilizada para obtê-lo. É bom que se frise, que não se trata de um ranking de cidades, como é comum se estabelecer com índices semelhantes, mas um paradigma para diagnosticar e mensurar a eficácia das políticas públicas em âmbito local.

## **PASSO A PASSO PARA A CONSTRUÇÃO DO OBSERVATÓRIO PARANÁ URBANO EM SUA CIDADE**

### **Como construir o Observatório Urbano**

Toda entidade representativa dos arquitetos e urbanistas ou de outro segmento social, envolvida no desenvolvimento e fiscalização da cidade, tem acesso garantido ao Observatório Paraná Urbano.

Para acesso às informações de sua efetivação nos municípios, basta que os representantes dessas entidades entrem em contato com o CAU/PR, Observatórios Urbanos já constituídos, ou o Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/PR, nas suas sedes na capital, ou nos escritórios de representação nas cidades polos do interior do Paraná, conforme lista de contatos no final deste material.

Haverá sempre uma equipe de profissionais competentes reunidos pelo CAU/PR e IAB/PR para dar subsídios aos Observatórios que venham a ser formados, como, por exemplo, o IQU.

### **Mobilização**

Para iniciar a elaboração de uma estratégia democrática de desenvolvimento urbano é

importante reunir o maior número de entidades que atuam na cidade, inclusive outros observatórios locais já constituídos, respeitando-se as formas de organização e objetivos estabelecidos por essas entidades para o seu funcionamento.

Além disso, é preciso demonstrar que o Observatório Paraná Urbano vai funcionar, principalmente, como elemento agregador dos objetivos de cada entidade em torno de objetivos plurais para todos os cidadãos.

É necessário que cada entidade assuma o compromisso de levar adiante esses objetivos plurais que, na realidade, contemplam os específicos, a saber:

- Desenvolver uma agenda de reuniões para capacitação de pessoal, estudo de documentos e estatísticas sobre o município, para a retirada de propostas e encaminhamentos.
- Procurar estabelecer contatos com os canais de comunicação e imprensa para a divulgação de atividades e resultado.
- Instituir grupos de trabalho por temas quando for possível.
- Identificar novas entidades para se mobilizarem junto ao Observatório Urbano, tornando o processo inclusivo.
- Estabelecer canais de comunicação com o Poder Público, principalmente Câmara de Vereadores e Prefeitura.

## **Pesquisa, avaliação e diagnóstico**

Esse será o momento de se obter um panorama da real situação do município. Por meio de estatísticas e indicadores (IQU), que podem ser obtidos no CAU/PR, e ou de outras instituições de estudo e pesquisa, há de se traçar um quadro geral bem detalhado das deficiências de infraestrutura pública urbana. Depois passa-se para o passo seguinte, que é avaliação do impacto desses problemas na vida dos cidadãos. Por fim, tira-se um documento em que constará o diagnóstico da cidade. Notem, que aqui ainda não se falou em solução, nesta fase, interessa saber exatamente o impacto de cada problema levantado na vida das pessoas que desfrutam do ambiente urbano estudado.

## **Inventário legislativo**

É necessário verificar e compartilhar a existência de leis federais, estaduais e municipais para a resolução dos problemas identificados na cidade. Caso existentes, analisar a razão de não serem implementadas ou aprimoradas. Caso inexistentes, desenvolver ações para a construção de mecanismos legais de garantia ao que se pretende. Para isso, é muito importante desenvolver ações junto à imprensa, Executivo e

Legislativo. Também é preciso verificar disponibilidade de recursos e como obtê-los.

## **Desenvolvimento da estratégia**

Reunidas em torno de objetivos comuns, com metas priorizadas e bem definidas, as entidades devem desenvolver estratégias para alcançá-los. Esse processo é dinâmico, pois parte de discussões entre os interessados para constante aprimoramento. O importante mesmo é não perder o foco sobre o que se deseja e buscar práticas para garantir que todos os cidadãos serão beneficiados pela ação do Observatório.

## **Implementação e monitoramento**

Uma vez definida a estratégia, cabe ao Observatório Urbano acompanhar todo o processo para sua efetivação. A implementação será feita em parceria com as organizações selecionadas, e cada projeto será monitorado e avaliado, com mensuração, redefinições se necessárias, e verificação de efetividade.

## **Integração e colaboração**

O conjunto de práticas locais de cada Observatório vai gerar metodologias diversas de abordagem e atuação. É preciso que os Observatórios se comuniquem entre si. A integração e a colaboração aceleram processos e aumentam as chances de ampliar acessos até mesmo a recursos para os projetos propostos.

## **Revisão e aprimoramento**

Há de se renovar e atualizar os dados disponíveis periodicamente. Rever as estratégias e análises anteriores. Essas atitudes permitem o aprimoramento constante das ações do Observatório.

## **Divulgação**

É preciso divulgar as conquistas e comunicar os avanços de forma transparente, padronizada e reconhecida. A manutenção de site próprio e presença em redes sociais são fatores que determinam o reconhecimento público da importância do Observatório.

## **SEDE E ESCRITÓRIOS REGIONAIS**

### **Sede CAU/PR Curitiba – Casa Mário De Mari**

Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530

(41) 3218-0200

atendimento@caupr.gov.br

### **Escritório Regional CAU/PR de Cascavel**

Rua Manoel Ribas, 2.720

(45) 3229-6546

atendimento.cascavel@caupr.gov.br

### **Escritório Regional CAU/PR de Pato Branco**

Rua Itabira, 1.804

(46) 3025-2622

atendimento.patobranco@caupr.gov.br

### **Escritório Regional CAU/PR de Londrina**

Rua Paranaguá, 300 – sala 5

(43) 3039-0035

atendimento.londrina@caupr.gov.br

### **Escritório Regional CAU/PR de Maringá**

Av. Nóbrega, 968 – sala 3

(44) 3262-5439

atendimento.maringa@caupr.gov.br